



EDITAL Nº 1/2026 - AGECOM/PROECE/UFMS

CONCURSO FOTOGRÁFICO "UFMS ALÉM DOS OLHOS "

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, POR MEIO DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA – AGECOM E DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE - PROECE, torna pública a abertura da décima edição do Concurso Fotográfico *UFMS Além dos Olhos*, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI 2015 - 2030, a Política de Comunicação (Resolução nº 410-COUN/UFMS, de 1º de Julho de 2025), o Manual de Identidade Visual (Resolução nº 409-COUN/UFMS, de 1º de Julho de 2025) e os procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objetivo selecionar imagens que capturam a diversidade e a essência da vida acadêmica por meio da linguagem fotográfica, enquanto expressão artística que contempla conceitos estéticos, técnicos e culturais, voltados para o fortalecimento da pluralidade da comunidade universitária, referente à sua percepção de valores positivos presentes na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, destacando seus diferentes espaços, símbolos institucionais, arquitetura, inovação, sustentabilidade, o cotidiano e as pessoas que refletem o ambiente de ensino, pesquisa, extensão, sustentabilidade e inovação, entre outros aspectos peculiares de seus Câmpus e de sua comunidade, e que promova o reconhecimento de talentos, o pertencimento e a participação da comunidade universitária na elaboração do calendário institucional 2027.

1.2. O objeto deste edital é a seleção de quatorze fotografias que irão compor o calendário institucional 2027 da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este Edital segue conforme o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Período
Submissão de propostas no SigProj/UFMS sigproj.ufms.br	Até 19/6/2026
Avaliação dos trabalhos pela comissão avaliadora	22 a 24/6/2026
Votação no perfil institucional da UFMS no Instagram	26/6/2026
Divulgação da fotografia vencedora, que estampará a capa do Calendário 2027	29/6/2026



3. DO REGULAMENTO DO CONCURSO

3.1. O tema do 10º concurso *UFMS Além dos Olhos 2026* é a importância da Universidade na vida dos participantes, atendo-se às paisagens, à arquitetura e à rotina universitária, que representam os valores e os princípios da UFMS com a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão, do empreendedorismo, da sustentabilidade e da inovação, presentes em todas as unidades da Universidade.

3.2. O concurso é aberto a toda a comunidade universitária da UFMS.

3.3. As fotografias inscritas devem, obrigatoriamente, contemplar imagens capturadas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Cidade Universitária, Câmpus e demais espaços da Universidade, como as Bases de Pesquisa e Fazendas).

4. DAS INSCRIÇÕES E DIREITO DA IMAGEM

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas de acordo com o cronograma no item 2.

4.2. As inscrições deverão ser feitas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj) mediante uso de passaporte e senha.

4.3. Na inscrição, além do trabalho fotográfico, deverão, obrigatoriamente, ser informados os seguintes dados do concorrente:

- a) Data;
- b) Local;
- c) Nome da fotografia; e
- d) Pequeno resumo de até três linhas sobre a imagem.

4.4. Os trabalhos não poderão ter sido premiados em outros concursos, nem tampouco ser claras releituras de qualquer uma das fotos anteriores já selecionadas neste mesmo concurso, além de que deverão ser originais e exclusivos do(a) autor(a).

4.5. As fotografias que contenham pessoas somente serão inscritas mediante Autorização de Uso de Imagem.

4.6. O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e divulgação por parte dos organizadores em qualquer material institucional ou promocional da Universidade.

4.7. Caso o participante inscreva mais de uma imagem será considerada a última fotografia enviada.

4.8. As inscrições que não atendam todos os requisitos exigidos nos itens descritos neste Edital serão desclassificadas.

5. DOS TRABALHOS

5.1. Cada participante poderá inscrever somente uma fotografia, na horizontal ou vertical (o elemento de destaque da foto deverá se enquadrar no calendário), com dimensão obrigatório de, no mínimo, 21 x15cm ou 15x21 cm, no formato jpeg, resolução igual ou superior a 2482 x 1750 pixels ou 1770 x 2482 pixels (300 dpi).

5.2. As fotografias deverão estar relacionadas ao tema do concurso, sendo coloridas ou preto e branco, podendo apresentar ou não efeitos digitais e ajustes de imagem, de acordo com a criatividade do participante.

5.3. Cada participante poderá inscrever somente uma fotografia, na posição horizontal (ou que dê enquadramento na horizontal), com dimensão obrigatória de, no mínimo, 21 x 15 cm, no formato JPEG, resolução igual ou superior a 2482 x 1750 pixels (300dpi).

5.4. As fotografias que retratem a riqueza da biodiversidade da fauna ou da flora das



unidades deverão estar contextualizadas no objeto do concurso, descrito no item 1.

5.5. Não serão aceitas imagens com ajuste(s) (tratamento, filtros, edição ou manipulação).

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os critérios da avaliação serão pautados em aspectos técnicos e estéticos da linguagem fotográfica, dentre os quais destacam-se:

- a) Originalidade;
- b) Composição;
- c) Enquadramento;
- d) Criatividade e representatividade;
- e) Adequação ao objetivo do concurso; e
- f) Fortalecimento da Imagem Institucional da UFMS.

6.2. Serão selecionadas quatorze fotografias que irão compor o calendário institucional 2027 da UFMS, sendo no mínimo uma de cada município da UFMS.

6.3. As quatorze fotografias selecionadas serão publicadas no perfil institucional da UFMS no Instagram e submetidas à avaliação popular, sendo que a imagem mais votada será a capa do calendário institucional 2027 da UFMS.

6.4. Todas as fotografias submetidas ao concurso ficarão disponíveis no Repositório Institucional da UFMS, em um trabalho realizado em parceria com a Unidade de Apoio Centro de Documentação e Memória, da Agecom, podendo ser utilizadas pela Instituição em ações de divulgação e promoção, como publicações de cartões-postais, postagens nas redes sociais, cartazes, banners, quadros decorativos, entre outros, sem obrigação de cachês ou taxas referentes aos direitos para os autores.

6.5. A UFMS compromete-se a mencionar os créditos de autoria dos trabalhos, sempre que lançar mão de seu direito de uso.

7. DO RESULTADO

7.1. As quatorze fotografias selecionadas pela comissão avaliadora serão divulgadas nas redes sociais institucionais e no Portal da UFMS (www.ufms.br), obedecendo o cronograma definido no item 2.

7.2. A votação popular será realizada no perfil institucional da UFMS no Instagram.

7.3. O resultado será divulgado nas redes sociais institucionais e no Portal da UFMS.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A seleção das fotografias será realizada por uma comissão composta por cinco (05) membros, sendo:

- a) um membro indicado pela Agência de Comunicação Social e Científica - Agecom, como presidente;
- b) um membro com experiência na área de fotografia indicado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece;
- c) um membro com experiência na área de fotografia indicado em conjunto pela Direção dos Câmpus da UFMS;
- d) um membro com experiência na área de fotografia indicado em conjunto pela Direção das unidades da UFMS de Campo Grande;

e) um membro indicado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE.

8.2. Os membros da comissão avaliadora escolherão as quatorze fotografias, em decisão soberana.

8.3. Os membros da comissão avaliadora deverão abster-se de participar da apreciação dos trabalhos ao identificar vínculos diretos com o autor, ou se tal situação ocorrer quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do autor da fotografia.

8.4. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o seu respectivo presidente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não poderão concorrer os membros das comissões organizadora e julgadora.

9.2. A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

9.3. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo autor, de todas as disposições deste regulamento.

9.4. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste Edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Comunicação Social e Científica.

9.6. Este Edital poderá ser revogado total ou parcialmente a qualquer tempo por decisão unilateral da UFMS, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

ROSE MARA PINHEIRO,

Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a)**, em 29/04/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 29/04/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6241020** e o código CRC **462159A4**.

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003961/2026-51

SEI nº 6241020

